

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2023, DE 26/02/2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba afetadas por Erosão de Margem Fluvial - COBRADE 1.1.4.2.0, conforme a Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022. A Senhora Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita do Município de Abaetetuba, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

#### CONSIDERANDO:

I - A erosão da margem fluvial na Rua Dom Pedro I, no bairro São João, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2023, em Abaetetuba-PA.

II - Que, em decorrência do referido evento adverso, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, realizou levantamento técnico onde identificaram os danos humanos sendo: 74 famílias desalojadas, 38 famílias desabrigadas e 470 famílias na condição de outros afetados na Ilha de Sirituba e que são necessárias ações de assistência à população afetada pelo desastre, bem como instalação e gerenciamento de abrigos, reestabelecimentos de serviços essenciais e com ações estaduais e federais necessárias para reestabelecer a normalidade local;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 08/2023 da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do estado do Pará, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Abaetetuba registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Erosão de Margem Fluvial - COBRADE 1.1.4.2.0, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 3.646/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Abaetetuba, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro nos Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 24, IV, da Lei 8666/93 sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2023. **Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba.**

Protocolo: 908648

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acará/PA torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VOADEIRA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 10 de março de 2023 por meio do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980403, às 09:00hs. Edital e anexos: <https://acara.pa.gov.br/www.comprasgovernamentais.gov.br> UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, [cpl.pma2022@gmail.com](mailto:cpl.pma2022@gmail.com).

**Pedro Paulo Gouvea Moraes**  
Prefeito Municipal

Protocolo: 908650

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/PMAP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em confecção de malharia, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretaria que compõem a esfera municipal. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 13/03/2023, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e e-mail: [licitacaoaurorapara@gmail.com](mailto:licitacaoaurorapara@gmail.com), a partir da data da publicação.

**Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

#### RETIFICAÇÃO

O Município de Aurora Do Para/PA, por meio da Presidente da CPL, retifica o número do processo CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-02. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no município de Aurora do Pará, Circulado no DOE/PA nº 35.302, página: 67 em 27/02/2023. **ONDE SE LÊ:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-02. **LEIA-SE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-02. Permanecendo inalteradas as demais informações contidas na publicação anterior.

**Maria Keiliane Barbosa de Sousa - Presidente da CPL.**

Protocolo: 908652

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 3001/2023

**Objeto:** execução das seguintes obras/serviços: manutenção e execução de terraplenagem com regularização e compactação de base, sub-base de ruas/vias e ramais; e construção de meio-fio, calçadas/passeios. Abertura: 04/04/2023 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, localizado na av. Crongea da Silveira, nº. 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena no seguinte endereço/link: <https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"). Demais informações no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: [licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br](mailto:licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br) ou, ainda, pelo telefone: (91) 99190-6181. **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3017/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, infra-assinado, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve: 1.HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução de obras de urbanização de espaço público para atender os bairros Novo Horizonte, Pioneiro, Laranjal e Novo Paraíso; e construção de uma praça